

Número SIGA: 4.101.35122.1.01.04123.02.2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS VICINAIS NAS MICROBASIAS DE BARRAÇÃO DOS MENDES (NOVA FRIBURGO/RJ), ALTO CURSO DO RIO VERMELHO (AREIAS/SP), ALTO CURSO DO RIO DAS FLORES (BARRA DO PIRAÍ/RJ), DO RIO VIEIRA (TERESÓPOLIS/RJ), BAIXO RIO PRETO (CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ), CÓRREGO DO ZÍPER/SAMAMBAIA (SANTOS DUMONT/MG) E MICROBACIA ÁGUA LIMPA (PALMA/MG) QUE COMPÕEM OS PRISMAS DO PROGRAMA MANANCIAIS DO CEIVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

Página 1 de 4 - Revisão 05 – CSG F-0201



[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua da Conceição, nº 188, conjunto 1908, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-083, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.073/0001-02, neste ato representado por Carlos Frederico Enriquez, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo prazo, com fundamento no Processo Administrativo nº 351/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório 10/2023, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valores e a prorrogação de prazo do contrato nº 041/2023/AGEVAP firmado em 28 de agosto de 2023 e com a vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2026 por meio de seu primeiro termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 351/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 1 (um) mês, contados a partir de 28 de janeiro de 2026, vigendo até 28 de fevereiro de 2026.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. O valor aferido para o reajuste pelo IPCA, calculado em 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento), é de R\$ 33.367,58 (trinta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme condições e justificativas constantes do processo administrativo nº 351/2022.
- 3.2. O valor global do Contrato nº 041/2023/AGEVAP, a partir da formalização deste termo aditivo, passa a ser de R\$ 2.026.735,86 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para o reajuste do presente contrato após este termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 036/2025	CEIVAP	2.3.1. Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos 2.3.1.1. Programa de Investimento em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais (POA 2026)	R\$ 33.367,58
Total			R\$ 33.367,58

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 351/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



- 6.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**
Data: 28/01/2026 18:06:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA
REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA: [REDACTED] PEDRA: [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 16:44:40 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP

CARLOS FREDERICO ENRIQUEZ
ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FREDERICO ENRIQUEZ**
Data: 28/01/2026 16:19:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME: MARINA
CPF: MENDONCA
COSTA DE
RG: ASSIS [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 17:03:51 -03'00'

NOME: MARCIO
CPF: FONSECA
RG: PEIXOTO [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCIO FONSECA PEIXOTO [REDACTED]
Dados: 2026.01.28 17:07:09 -03'00'

